

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº224/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL PARA A
APAE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Especial Suplementar na dotação orçamentária, 06-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Ação Social, 3231-
Subvenções Sociais, 3231.01- APAE, na função programática, 15810312.13-
Subvenções Sociais a entidades assistenciais, no valor de R\$5.800,00
(cinco mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior,
serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 01-
CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01.1ª Câmara Municipal,
3111.00- Pessoal Civil, 01010012.01- Manutenção das atividades do
legislativo Municipal, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos
reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de novembro de 1995

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



BRAZ DELELUPO

Prefeito Municipal